



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º 034/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 16/08/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 446 - 20.606.0008.2027.0000 Programa de Incentivo a Agricultura.....20.570,00

4.4.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 297 - 20.606.0008.2027.0000

Programa de Incentivo a Agricultura.....-4.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 299 - 20.606.0008.2027.0000

Programa de Incentivo a Agricultura.....-2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 020214 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 361 - 18.541.0014.1260.0000

Investimentos em Meio Ambiente.....-5.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 362 - 18.541.0014.1260.0000

Investimentos em Meio Ambiente.....-5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 363 - 18.541.0014.2980.0000

Custeio Secretaria Meio Ambiente.....-4.570,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Agosto de 2016.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume